



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Vila São João - Piedade – SP - CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Requerimento nº 70/2026

“Reitera pedido de informações relacionadas à Coleta de recicláveis no Município de Piedade.”

Senhor Presidente:

Considerando que através do requerimento 88/2024 de 24 de maio de 2024, este vereador fez questionamentos da Coleta Seletiva em Piedade;

Considerando que na oportunidade a prefeitura informou que o processo de escolha da nova entidade responsável pela coleta seletiva estava em trâmite e que havia sido iniciado um processo de reestruturação da coleta seletiva no município;

Considerando que a prefeitura informou que o processo contou com o apoio de mais de uma cooperativa, visando a obtenção de informações concretas para a implantação de um serviço eficiente;

Considerando que a prefeitura informou que por se tratar de um processo físico ainda em tramitação, a documentação completa seria enviada ao vereador responsável assim que o processo fosse concluído e passado 1 ano e meio, a documentação não foi enviada,

Considerando por fim que sequer informou o nome das outras cooperativas apoiaram a Prefeitura no processo de reestruturação tampouco deu qualquer informação de como seria a atuação dessas cooperativas;

Considerando que este vereador fez um novo requerimento de nº 180/2024 aprovado nessa casa de leis que simplesmente NÃO foi respondido.

Considerando que este vereador fez novo requerimento aprovado por unanimidade nessa casa de lei sob nº. 265/2025 e que surpreendentemente apesar do pedido expresso de envio da cópia integral do processo de reestruturação da Coleta Seletiva, não foi enviado, sendo encaminhada uma resposta genérica, sem a documentação pertinente,



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Vila São João - Piedade – SP - CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Considerando que além de não enviar a cópia do processo, as respostas contidas no requerimento nº. 265/2025 não foram respondidas,

O Presente requerimento se faz necessário para reiterar e reforçar o pedido de envio de cópia integral de todo o processo de reestruturação da coleta seletiva de Piedade desde a sua interrupção quando a COTMAP deixou de operar,

Requeiro à Mesa, ouvido o Egrégio Plenário e atendidas as demais disposições regimentais, que seja oficiado ao prefeito, para que preste as seguintes informações relacionadas coleta de seletiva no município de Piedade.

- 1- Qual o nome das Cooperativas que auxiliaram no processo de reestruturação da Coleta Seletiva em Piedade? Favor enviar os dados cadastrais como CNPJ e outros.*
- 2- Houve pagamento às essas cooperativas pelo apoio no processo de reestruturação? Se sim, quanto? Favor enviar as notas de empenho e o(s) contrato(s).*
- 3- Por qual motivo esse processo de reestruturação não avançou?*
- 4- Favor enviar cópia integral do processo de todo o processo de reestruturação da coleta seletiva de Piedade desde a sua interrupção quando a COTMAP deixou de operar.*
- 5- Quando finalmente a coleta seletiva vai voltar a acontecer em Piedade? Favor detalhar em que estágio se encontra o processo, qual prazo estimado para finalizar o processo e prazo estimado para o sistema de coleta seletiva voltar a operar.*

Requeiro, ainda, que se encaminhe a esta Casa todas as informações e que se alguma for protegida por sigilo, sejam os trechos e documentos devidamente identificados.

Justificativa: Faço o presente requerimento cumprindo a função fiscalizatória do mandato.

Cumpre destacar que a Lei Orgânica do Município de Piedade, em consonância com o Regimento Interno da Câmara Municipal, estabelece de forma expressa a obrigatoriedade de resposta, por parte do Chefe do Poder Executivo,



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Vila São João - Piedade – SP - CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

aos requerimentos aprovados pelo Poder Legislativo, dentro do prazo regimental.

Tal obrigação não se trata de mera formalidade, mas sim de instrumento essencial ao exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, prevista na Constituição Federal, especialmente no âmbito do controle externo da Administração Pública.

O eventual descumprimento desse dever configura violação direta a princípios constitucionais basilares da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, dentre os quais se destacam:

- **Legalidade**, uma vez que há imposição normativa expressa quanto ao dever de resposta;
- **Publicidade e Transparência**, considerando que a prestação de informações é condição indispensável ao controle social e institucional;
- **Moralidade Administrativa**, na medida em que a omissão injustificada compromete a ética e a boa-fé na condução da coisa pública;
- **Eficiência**, tendo em vista que a ausência de informações prejudica a atuação parlamentar e a adequada formulação de políticas públicas.

Dessa forma, o cumprimento tempestivo das respostas aos requerimentos parlamentares não apenas atende a uma exigência legal, mas também representa respeito institucional entre os Poderes e compromisso com a transparência e a boa governança pública.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 10 de abril de 2026.

Caio Cezar da Silva Martori

Vereador (PSDB)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF05-1C5A-2573-5DEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAIO CEZAR DA SILVA MARTORI (CPF 182.XXX.XXX-19) em 10/04/2026 11:30:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.1doc.com.br/verificacao/FF05-1C5A-2573-5DEF>